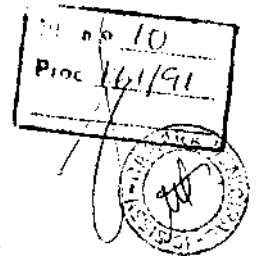




Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, de 12 de dezembro de 1.991.

Fixa o número de vereadores para a próxima legislatura.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal, para a próxima legislatura, será composta de 17 (dezessete) vereadores, respeitada a proporcionalidade prevista no artigo 29, inciso IV da Constituição Federal e com apoio no artigo 13, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Assim que entrar em vigor este Decreto Legislativo, será feita comunicação ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para as providências necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 12 de dezembro de 1.991.

Eduardo Romse
Vice-Presidente

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

Dermival Pacu Santana
2º Secretário

Valdeir Alves Barreto
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 12 de dezembro de 1991.

Sônia Maria de Almeida
Chefe de Deptº Administração